

FAEPFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA
DO ESTADO DO PARANÁ

www.faep.com.br



www.senarpr.org.br

Mala Direta
Postal

9912152808/2006-DR/PR

SENAR

CORREIOS

Boletim Informativo

Tiragem desta edição: 23.000 exemplares

Nº 1013 - ANO XXIII

Curitiba, semana de 14 a 20 de julho de 2008

Produtores do Paraná mantêm liderança nacional na safra de grãos



De um total de 142,2 milhões de toneladas de grãos, previstas para a safra 2007/2008, o Paraná responde por 31,24 milhões, ou 22% de tudo o que é pro-

Ponto a ponto

FAEP analisa medidas do Plano Agrícola Pecuário

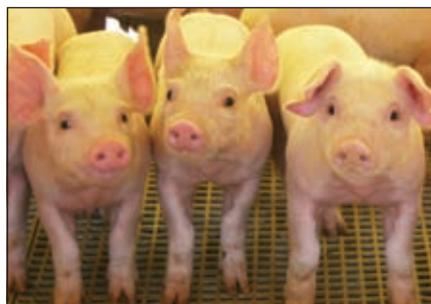
Pág. 6



duzido no País. A projeção é do IBGE e já contabiliza uma queda de produção do milho safrinha da ordem de um milhão de toneladas. Em maio a expecta-

Comissão Técnica quer planilha regional para suinocultura

Planilha a ser desenvolvida em conjunto com a Embrapa será gratuita, adequada à realidade do Paraná, fundamentada em métodos científicos e validada pelos próprios produtores. Pág. 10



tiva era de que a safrinha chegasse a 6,46 milhões de toneladas, número revisado para 5,48 milhões de toneladas em junho, por causa das geadas. Pág. 1,2,3

Comissão da avicultura vai negociar com integradoras

Pág. 10



Encontro em Cascavel

Grãos

Conab estima safra 2007/08 em 142,42 milhões de toneladas

O milho e a soja representam 70,9% da produção total de grãos

A décima estimativa da safra nacional de grãos 2007/08 foi projetada no dia 8 pela Conab em 142,42 milhões de toneladas. O número é 8,1% superior à colheita passada, de 131,8 milhões t e segue como o maior da história do país, mesmo tendo registrado uma pequena redução de 0,6% em relação ao levantamento de junho, que chegou a 143,3 milhões de toneladas. O motivo da queda está nas geadas que atingiram as lavouras do milho safrinha, no Paraná.

Apesar deste fenômeno e da estiagem ocorrida no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina, onde houve perdas no milho e na soja, as condições climáticas durante o ciclo das lavouras nas demais regiões foram favoráveis. Este fator, os preços atrativos das commodities no mercado

e o melhoramento tecnológico no campo foram o que impulsionaram a safra recorde.

O milho e a soja representam 70,9% da produção total de grãos, sendo o milho total com 57,5 milhões de t e a soja, 59,8 milhões de t. A pesquisa atual também mostra crescimento nas demais culturas de verão, quando comparada ao período passa-

do. O milho 1ª safra está com 39,9 milhões de t (aumento de 8,9%) e o 2ª safra com 17,6 milhões de t (aumento de 19,2%). Mesmo com redução de área, o arroz deve atingir 12,3 milhões de t ou 8,6% a mais que no período passado. O estado do Rio Grande do Sul, que recuperou o nível dos reservatórios de irrigação deste cereal, é responsável por 60% da produção nacional.

A exceção é o feijão 1ª safra que teve diminuição de 19,9%, devido à estiagem nas principais regiões produtoras. A produção da 1ª safra é de 1,26 milhão de t, queda de 19,9%. O de 2ª safra, que está em fase final de colheita, deve chegar a 1,38 milhão de t, superior em 38,2% em relação ao período 2006/07. Para o feijão 3ª safra, que já encerrou o plantio, são esperadas 781,6 mil toneladas, incremento de 0,8%.

Feijão: 0,8% a mais





Há perspectiva de aumento, ainda, nas culturas de inverno, como o trigo (foto). Na safra 2008/09, o cereal deve chegar a 5,3 milhões de t,

38,1% a mais que a colheita anterior, que foi de 3,8 milhões t. Os motivos estão na expansão da área e nas medidas governamentais de in-

centivo à produção do grão.

O crescimento da área total de plantio em todo o país é de 2,1%, uma expansão equivalente a 958,2 mil hectares sobre as 46,2 milhões de ha do ano passado. Os espaços cultivados com todas as culturas de verão e inverno totalizam 47,17 milhões de ha. A região Sul participa com 36,6% (17,27 mil ha), o Centro-Oeste 32,2% (15,18 milhões ha), o Nordeste 17,41% (8,2 milhões ha), Sudeste 10,2% (4,82 milhões ha) e o Norte responsável por 3,6% (1,7 milhão ha).

Para realizar o estudo, os técnicos mantiveram contato com produtores e representantes de órgãos públicos e privados das principais áreas de produção do país, no período de 16 a 20 de junho. ■

IBGE

Paraná mantém liderança na produção nacional de grãos

A expectativa é de uma colheita de 31,24 milhões de toneladas em junho, volume que já reflete a previsão de queda na produção de milho safrinha da ordem de um milhão de toneladas. Mesmo assim, o IBGE destaca o Paraná como o maior produtor nacional de grãos, leguminosas e oleaginosas.

A projeção do IBGE revela a quebra de cerca de um milhão de toneladas no volume da segunda safra de milho, que cai de uma expectativa de produção de 6,46 milhões de toneladas em maio para 5,48 milhões de toneladas em junho.

O IBGE não descarta a elevação da estimativa de produção para o trigo, onde o Paraná também se destaca como o maior produtor. As baixas temperaturas que prejudicaram o final do ciclo do milho safrinha em algumas regiões foram benéficas para a cultura do trigo, que estava em fase de perfilhamento.

Em condições normais de clima, a produção esperada é de 5,2 milhões de toneladas do País, sendo que o Paraná deverá ser responsável por mais da metade da produção com um



IBGE destaca o Paraná como o maior produtor nacional de grãos

volume de 2,82 milhões de toneladas.

Em relação às demais culturas, a produção no Paraná já está assegurada para a soja, milho da primeira safra e feijão da primeira e segunda safra. A produção de soja é recorde com um volume de 11,91 milhões de toneladas, uma ligeira alta de 0,3% sobre a produção do ano anterior que também foi recorde, com uma colheita de 11,75 milhões de toneladas.

A estimativa de produção de

café foi reavaliada e deverá ser até 48% maior no Paraná em relação à produção do ano passado que foi de 97,4 mil toneladas. A estimativa de produção de 140,3 mil toneladas feita em maio foi reavaliada para 144,3 mil toneladas em junho.

A produção de cana-de-açúcar deverá render um volume de 54,27 milhões de toneladas, aumento de 18,3% sobre a produção do ano passado que foi de 45,9 milhões de toneladas. ■

Valor das exportações brasileiras do agronegócio em 12 meses é recorde

Complexo sucroalcooleiro foi um dos setores que mais contribuíram para o aumento das vendas em junho

As exportações do agronegócio brasileiro em junho alcançaram a cifra de US\$ 6,5 bilhões, o que correspondeu a um aumento de 30,3% em relação ao mesmo período do ano anterior. O valor das vendas externas é recorde para os meses de junho. De julho de 2007 a junho deste ano, as exportações brasileiras do agronegócio totalizaram a marca histórica de US\$ 65,4 bilhões.

Complexo soja, carnes e complexo sucroalcooleiro foram os setores que mais contribuíram para o aumento das vendas em junho. Ao todo, as exportações do complexo soja cresceram 77,5% alcançando US\$ 2,2 bilhões. O valor exportado de soja em grãos aumentou 84% passando de US\$ 817 milhões para US\$ 1,5 bilhão, resultado obtido devido ao aumento de 59,7% do preço dessa commodity no mercado internacional combinado com o aumento da quantidade exportada que cresceu 15,3%.

Os preços do farelo de soja aumentaram 67%, o que propiciou uma receita de US\$ 446 milhões, cifra 74% superior à obtida em junho de 2007. O volume exportado desse produto cresceu 4,2%. Também puxa-



do pela alta de 85% dos preços internacionais, o valor das exportações de óleo de soja foi 49% maior que o do mesmo período de 2007, passando de US\$ 157,7 milhões para US\$ 235 milhões. O volume de óleo de soja embarcado, porém, diminuiu 19,5%.

Sempre em comparação com junho de 2007, as exportações de carnes registraram crescimento de 45,9% e atingiu o valor de US\$ 1,3 bilhão. Esse resultado foi obtido tanto pelo aumento do preço, em 30%, quanto pelo crescimento da quantidade exportada, de 12%. No caso da carne bovina in natura, no entanto, a quan-

tidade embarcada foi reduzida em 22%, mas essa diminuição foi mais do que compensada pelo aumento de 57,3% dos preços, o que correspondeu a um crescimento de 22,7% do valor exportado. As exportações de carne de frango in natura apresentaram incremento de 51,5% do valor, resultante do aumento de 27% dos preços e de 19,3% da quantidade vendida. A receita obtida com as vendas externas de carne suína in natura registrou crescimento de 37%. O volume exportado foi praticamente igual ao do mesmo mês do ano anterior, mas os preços subiram 36,2%. ■

Saldo da balança comercial em junho foi superavitário

As importações do agronegócio em junho cresceram 55,4% alcançando o valor de US\$ 950 milhões. O saldo da balança comercial em junho foi superavitário em US\$ 5,6 bilhões. O aumento do valor das importações ocorreu principalmente pelas aquisições de borracha natural (+45%), óleo de palma (+341%) e farinha de trigo (+132%). As quantidades importadas de trigo e arroz apresentaram redução de 34,8% e 57,5, respectivamente.

Resultado dos primeiros seis meses - De janeiro a junho, as exportações do agronegócio somaram

US\$ 33,7 bilhões, valor 26,3% maior em relação ao mesmo período de 2007. As importações também cresceram nos primeiros seis meses do ano e registraram um incremento de 42,7%, alcançando cerca de US\$ 5,6 bilhões. Os cinco principais setores responsáveis pela expansão das exportações de janeiro e a junho deste ano foram: complexo soja (+67,5%), carnes (+33,4%), cereais, farinhas e preparações (+77,7%), produtos florestais (+10,1%) e café (+15,4%).

No que se refere ao destino das exportações, destaca-se o crescimento dos valores exportados para os se-

guintes destinos: Aladi (64,3%, excluídos os países do Mercosul), Ásia (58%), Mercosul (22%), Europa oriental (39%) e União Européia (23,3%).

Na análise por país, houve uma relevante mudança entre os principais importadores do agronegócio brasileiro. A forte elevação das vendas para China (81,9%) colocou o mercado daquele país como primeiro destino das exportações com participação de 11,7% do total exportado do agronegócio brasileiro. Destaca-se também o significativo aumento das vendas para a Venezuela (152,4%) e Tailândia (121,3%). ■

Valor Bruto da Produção agropecuária cresce 26%

Grãos de verão como milho e soja continuam liderando o faturamento da produção agrícola paranaense, com 34% de participação sobre o volume total produzido no Estado

O Valor Bruto da Produção (VBP) Agropecuária para 2007 projeta um faturamento bruto de R\$ 32,5 bilhões pela produção agrícola e pecuária paranaense. Esse valor corresponde a uma elevação de 26% sobre o faturamento obtido em 2006, quando o VPB atingiu R\$ 25,78 bilhões. A renda bruta da agropecuária influencia na arrecadação de mais de 70% dos municípios paranaenses que têm a base de suas economias voltadas para a agropecuária.

Segundo dados do Departamento de Economia Rural (Deral), da Secretaria estadual da Agricultura, os grãos de verão como milho e soja continuam liderando o faturamento da produção agrícola paranaense, com 34% de participação sobre o volume total produzido no Estado. Em 2007, o VBP desse setor atingiu R\$ 11,06 bilhões, um acréscimo de 41,7% sobre a safra 2006, cujo faturamento bruto alcançou R\$ 7,8 bilhões naquele ano. Incidiu nessa valorização tanto o aumento nos preços dos grãos como o volume de produção, que saltou de 22,34 milhões de toneladas de grãos de verão na safra 05/06 para 27,22 milhões de toneladas na safra 06/07.

O grupo das hortaliças, outro setor que está crescendo em produção e valor, atingiu faturamento bruto de R\$ 1,57 bilhão, que equivale a uma elevação de 22% sobre a produção anterior, que atingiu R\$ 1,28 bilhão. Nesse setor, também cresceu a área plantada e os preços estão melhores. O crescimento mais significativo da produção de hortaliças ocorreu na Região Metropolitana de Curitiba, Litoral e Norte do Paraná.

O grupo da pecuária, liderado pelas aves de corte, teve um



incremento de 22% sobre o ano de 2006 e atingiu faturamento bruto de R\$ 12,11 bilhões em 2007. Os produtos florestais, que têm 9,6% de participação no VBP, arrecadaram R\$ 3,11 bilhões, valor apenas 1% superior ao ano anterior.

O VBP da fruticultura demonstra que o setor está avançando, passando de uma participação de 2,2% da produção total para 2,4%. Em 2007, a fruticultura faturou R\$ 788 milhões. Já as flores representam a menor arrecadação do VBP, com R\$ 47 milhões.

Por região, a que mais cresceu em faturamento foi a Oeste do Estado, que passou de um VBP de R\$ 4,6 bilhões para R\$ 6,4 bilhões, elevação de 39,2% em função do crescimento da produção e da valorização dos grãos. Em seguida vem a região Norte, com 23,45% da produção do Estado, que passou de R\$ 5,57 bilhões na safra 05/06 para R\$ 7,6 bilhões na safra 06/07, um aumento de 36,79%.

A região Sudoeste, onde predomina a Agricultura Familiar, avançou 31,23%, passando de um faturamento de R\$ 3,36 bilhões para R\$ 4,41 bilhões. Essa região tem 13,57% de participação no VBP do Estado. O faturamento bruto

da região Noroeste avançou de R\$ 2,4 bilhões para R\$ 2,8 bilhões, um aumento de 16,95%. E o VBP da região Centro-Oeste cresceu 33,95%, passando de R\$ 1,35 bilhão em 2006 para R\$ 1,8 bilhão no ano seguinte.

Mas é a produção da região sul que tem a maior participação do VPB do Estado, com 29%. O faturamento bruto avançou de R\$ 8,48 bilhões para R\$ 9,42 bilhões em função da valorização do milho, soja e o incremento à pecuária leiteira.

O município de Toledo tem o maior VBP estadual, com R\$ 798 milhões, seguido por Cascavel com R\$ 507 milhões e Castro com R\$ 493 milhões. O município com menor participação é o de Pinhais, com R\$ 845 mil.

Para o levantamento do Valor Bruto da Produção Agropecuária foram mobilizados mais de 80 técnicos do Deral nos 20 núcleos regionais da Secretaria da Agricultura. Esses técnicos acompanham sistematicamente a previsão de safras de 35 culturas, que têm representatividade econômica no Estado. Mas para o cálculo do VBP são considerados mais de 500 itens, em produtos da agricultura, pecuária e floresta. ■

Nota técnica da FAEP analisa ponto a ponto o Plano Safra



Lançado no começo de julho em Curitiba, o Plano Agrícola e Pecuário (PAP) 2008/09 foi avaliado pelo Depar-

tamento Técnico e Econômico (DTE) da FAEP. Em abril, a entidade encaminhou ao governo mais de sessenta propostas

para o Plano Safra. Veja a seguir os principais pontos do Plano Safra, analisados pelos técnicos da FAEP:

NOTA TÉCNICA PLANO AGRÍCOLA E PECUÁRIO 2008/09

1. Montante de Recursos:

Valor anunciado pelo governo: R\$ 65 bilhões, sendo R\$ 55 bilhões destinados ao custeio. Desse valor para custeio, R\$ 45,4 bilhões são com juros controlados e R\$ 9,6 bilhões são recursos com juros livres (taxas mais elevadas).

Análise:

A expansão de recursos (12% sobre a safra anterior = R\$ 49 bilhões para custeio) é significativa e deverá atender grande parte da demanda.

A preocupação é com o aumento no custo de produção, na faixa de 30%, que foi maior do que o aumento no total de recursos.

Parte dos produtores poderá ter necessidade de recorrer a crédito com recursos livres, com taxas incompatíveis com a atividade rural, elevando o custo financeiro das operações.

Para evitar um cenário indesejado de retorno da utilização do "mix de recursos", a FAEP acompanhará a evolução da demanda por recursos.

Salienta-se que os recursos oficiais para custeio são utilizados também nas linhas de empréstimos de comercialização. Esses mesmos recursos sofrem impacto das renegociações de dívidas. Logo, quanto mais produtores renegociarem suas dívidas em 2008, menos dinheiro retorna para os novos empréstimos.

2. Taxa de juros:

Foi mantida a taxa de juros para recursos controlados de 6,75% ao ano e para o Proger Rural em 6,25%.

Análise:

Apesar de reivindicar taxas menores, no cenário atual, a avaliação é de que a manutenção da taxa é compatível com as atividades agropecuárias. No entanto, o governo poderia ter avançado mais e criado benefícios para produtores que utilizam proteção de preços ou seguro de produção aliados ao pagamento em dia das parcelas. A sugestão da FAEP era de criar um bônus de adimplência para esses produtores.

3. Limites de financiamento:

Foi definida a elevação do limite financiável para diversos produtos

Produto	Limite anterior	Limite para 2008/09	Aumento (%)
Milho	R\$ 450 mil	R\$ 550 mil	22
Soja	R\$ 300 mil	R\$ 400 mil	33
Pecuária	R\$ 150 mil	R\$ 200 mil	33

Análise:

O aumento no limite atende parte do aumento no custo de produção.

Está compatível com as reivindicações.

Ressalta-se que os produtores, que têm orçamento superior ao estipulado, podem elevar os limites em até 30%, quando ocorrer simultaneamente duas ou mais das seguintes situações: a) utilizem mecanismos como o seguro de produção ou mercado futuro; b) comprovem a existência física das reservas legais e áreas de preservação permanente; c) adotem o sistema de identificação de origem (rastreadabilidade); e d) comprovem a aquisição de sementes das categorias genética, básica, certificada de primeira geração, certificada de segunda geração, semente S1 ou semente S2. Desta forma, o limite de milho pode chegar até R\$ 715 mil, soja R\$ 520 mil e pecuária R\$ 260 mil.

4. Programas de investimentos:

Os recursos para investimentos com linhas do BNDES passaram de R\$ 9 bilhões para R\$ 10 bilhões.

Foram elevados os limites para financiamento.

Foi eliminada a taxa flat de 4% cobrada nas operações de financiamento para máquinas e implementos (Moderfrota)

Análise:

As medidas são positivas e atendem demandas do setor rural.

A maior novidade foi a eliminação da taxa flat, antiga reivindicação da FAEP. Desta forma, a redução no custo das máquinas e equipamentos contemplados no Moderfrota é direta, ou seja, será economizado nos novos investimentos R\$ 4 mil para cada R\$ 100 mil em maquinário. É preciso monitorar as concessionárias para que passem aos produtores essa redução de custo financeiro.

5. Programa sustentável do Agronegócio – PRODUSA:

Trata-se de um programa novo, para a recuperação de áreas degradadas, com foco em conservação e recupe-

ração de solo, sistemas de integração lavoura-pecuária-silvicultura.

Serão disponibilizados R\$ 1 bilhão com taxa de 5,75% para áreas degradadas e 6,75% para demais casos.

Um dos objetivos é expandir a produção da pecuária sem necessidade de aumentar a área de pastagens e evitar desmatamentos e avanços sobre o bioma amazônico.

Análise:

O Programa é interessante e poderá contribuir para a recuperação de pastagens e as condições (taxa, prazos e limites) são compatíveis com as atividades.

6. Comercialização:

- ✓ Recursos = R\$ 3,8 bilhões;
- ✓ Preços Mínimos - Atualização dos valores dos produtos: milho R\$ 16,50, feijão R\$ 80,00 e trigo R\$ 28,80;
- ✓ Leilão de opções de venda: o governo pretende realizar leilões para garantir aos produtores a comercialização da safra;
- ✓ Recomposição de estoques públicos: objetivo é passar os estoques de 1,5 milhões de toneladas para 6 milhões de toneladas.

Análise:

As medidas anunciadas para os preços mínimos atendem, em parte, a demanda do setor rural, pois ficaram ainda abaixo dos atuais custos de produção, com exceção do feijão.

Os leilões de opção de venda podem se constituir em um mecanismo que dá segurança para os produtores. No entanto, ainda se trata de intenções do governo.

7. Seguro Rural:

- ✓ Subvenção do Prêmio: previstos R\$ 160 milhões (aumento de 60,8% sobre safra passada) e mantidas as condições anteriores (o governo assume, em média, 50% do custo do seguro).
- ✓ Fundo de Catástrofe: enviado ao Congresso Nacional Projeto de Lei, instituindo o Fundo de Catástrofe.

Análise:

O Seguro Rural ainda necessita de avanços para proporcionar maior segurança aos produtores.

Alguns critérios das seguradoras precisam ser ajustados. Entre eles, criar no âmbito do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) faixas de produtividade baseadas na característica do empreendimento, que poderia ser classificada em alta, média ou baixa tecnologia. A FAEP apóia a implementação do Fundo de Catástrofe. Foi solicitado também um aumento dos subsídios para o prêmio das culturas de inverno e milho safrinha para 75% e das culturas de verão para 65%, que não foi atendido. Esse aumento proporcionaria um custo de apólice mais justo ao produtor e incentivaria a massificação do seguro rural na modalidade agrícola.

8. Fertilizantes:

Foi anunciado que o governo apresentará propostas para

medidas de médio e longo prazos, visando reduzir a dependência externa.

Análise:

Trata-se de intenção do governo que precisa ser implementada.

O setor rural apóia a adoção de medidas direcionadas para incentivar a exploração das jazidas, que estão concentradas em poder de poucas empresas. A FAEP propôs a retirada da cobrança do Adicional de Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM), que é de 25% sobre o valor do frete. A economia, por exemplo, na importação de fertilizantes poderá resultar numa redução de até 10% no preço do produto.

9. Infra-estrutura:

Foi anunciado o apoio do Ministério da Agricultura para a eliminação do Adicional de Frete para a Renovação da Marinha Mercante (alíquota de 25%) na importação de insumos e também na cabotagem.

Foram anunciadas as obras com recursos do PAC para a recuperação de rodovias e dragagem de portos.

Análise:

A intenção é positiva.

É indispensável que essas medidas sejam efetivamente implementadas.

10. Câmbio:

Preocupação do setor produtivo com a política cambial. Real sobrevalorizado prejudica as exportações e a renda dos produtores.

Reduz os ganhos com o aumento dos preços internacionais.

Produtor vem sendo penalizado desde 2004

11. Outras propostas da FAEP não implementadas pelo governo:

O PAP 2008/09 não pode ser considerado ousado, pois trouxe poucas novidades e não avançou em diversos pontos, como por exemplo:

- Custos de produção: Cumprir o acordo do Mercosul e permitir a importação direta pelos produtores das substâncias ativas e suas formulações previstas nas Resoluções, de acordo do Mercosul, zerar a taxa de importação de insumos e liberar os genéricos. Zerar o direito antidumping aplicado sobre a importação de glifosato, matéria-prima usada na fabricação de defensivos agrícolas.

- Proger Rural: Aumentar o enquadramento de renda e área para que esse programa atenda o médio produtor paranaense;

- Acesso ao crédito: Criar um crédito rotativo automático para o custeio comercial e colocar, no âmbito do Plano Safra, dispositivo que elimine a "venda casada" de produtos, solicitada pelos bancos para liberar recursos para os produtores.

Plano Safra da Agricultura Familiar terá R\$ 13 bilhões

O governo quer incentivar o aumento de produção principalmente nas culturas de grãos, mandioca e as atividades leiteira e avícola

Batizado como “Plano Safra Mais Alimentos”, o programa de apoio e financiamento da agricultura familiar do Governo Federal vai destinar R\$ 13 bilhões para o setor na safra 2008/2009. Quase metade dos recursos (R\$ 6 bilhões) servirão para financiar a compra de máquinas e equipamentos visando a ampliação de produção de comida nas pequenas propriedades. A intenção é estimular a compra de até 60 mil novos tratores e 300 mil novas máquinas e implementos nos próximos dois anos. O plano foi lançado dia 3 de junho pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em Brasília.

O governo quer incentivar o aumento de produção principalmente nas culturas de milho, feijão, arroz, mandioca, trigo, café e as atividades leiteira e avícola. Para isso, cada família terá uma linha de crédito de até R\$ 100 mil. A medida deve beneficiar cerca de um milhão de produtores rurais até 2010, com juros de 2% ao ano e



pagamento em até 10 anos. O Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) tem como meta um aumento de produção de aproximadamente 18 milhões de toneladas a cada ano.

Foi assinado também um termo de cooperação entre o MDA, a Associação Brasileira das Indústrias de Máquinas e Equipamentos (Abimaq) e a Associação Nacional dos Veículos Automotores (Anfavea), para aplicação de descontos que variam entre 11,5% a 17,5% para

compra de tratores e outros implementos. O Plano prevê ainda a contratação de cerca de 10 mil novos técnicos de extensão rural, aumentando o quadro de servidores para 30 mil, nos próximos dois anos. Os recursos previstos para assistência técnica são de aproximadamente R\$ 397 milhões (para esse ano), que serão aplicados em projetos de melhoria do solo, pastagens, sementes e genética, no processo de produção e na ampliação da capacidade de armazenamento. ■

Redução do ICMS do leite já está em vigor no Paraná

O leite produzido no Paraná ganha competitividade para ser comercializado em igualdade tributária dentro e fora do Estado. A medida é uma resposta à guerra fiscal iniciada por São Paulo, que zerou o ICMS para o leite comprado dentro daquele Estado. Para o leite comprado em outros estados, o governo paulista tributa o produto em 18%.

De acordo com o decreto do governo do estado, as empresas paranaenses que compram o leite in natura ganham um crédito presumido de 4% sobre o valor de entrada do leite no laticínio. Nas operações

internas com o leite UHT (longa vida), o crédito de ICMS concedido às indústrias, que era de 5%, passou para 8,5%. Com isso, a indústria que tem carga tributária de 12% nas operações internas, agora vai pagar apenas 3,5% de impostos, ou metade da carga que pagava antes, que era de 7%. Nas operações externas, a carga tributária dos laticínios também é de 12% com crédito presumido concedido de 7%. Assim, a carga tributária cai para 5%.

O secretário da Agricultura e do Abastecimento, Valter Bianchini, destacou que a medida fiscal é mais

uma política de governo de incentivo ao setor leiteiro do Paraná, que cresce 6% ao ano e que consolidou o Estado como o segundo maior estado produtor de leite do País, com uma produção anual de 2,8 bilhões de litros.

Na avaliação do vice-presidente do Conseleite, Ronei Volpi, qualquer medida que o governo tome no sentido de equilibrar a competitividade entre os estados é bem-vinda. “O Paraná vem sofrendo muito com a guerra fiscal e nós apenas reivindicamos igualdade de condições com outros estados”, disse. ■

Legitimidade democrática

*Denis Lerrer Rosenfield

O Ministério Público Estadual do Rio Grande do Sul tomou uma corajosa decisão em defesa do Estado de Direito e das instituições democráticas. Indo na contracorrente do que vem acontecendo no País, onde impera uma extrema leniência em relação ao MST, que não hesita em ampliar os mais diferentes tipos de invasões, com uso de violência, os promotores impetraram ação civil pública visando a reordenar institucionalmente o Estado, em nome da paz pública e da preservação das liberdades. A ação civil foi acolhida em caráter liminar pelo juiz da Comarca de Carazinho (RS), começando pela desocupação de dois acampamentos que cercavam literalmente a Fazenda Coqueiros. A Polícia Militar cumpriu imediatamente a ordem judicial.

No dizer dos promotores, trata-se de "investigar os integrantes de acampamentos e a direção do MST pela prática de crime organizado, pois ficou constatado que o movimento e seus militantes têm prática de atos criminosos, como a invasão e depredação de propriedades privadas e de prédios públicos, como táticas regulares de atuação"; trata-se de "investigar os integrantes de acampamentos e a direção do MST no que toca ao uso de verbas públicas e de subvenções oficiais, tanto no plano criminal quanto na esfera da improbidade administrativa. Não se pode aceitar que o Estado brasileiro, com tantas tarefas a cumprir em um país subdesenvolvido, possa despender enormes quantias na subvenção de um movimento que recusa a legitimidade das instituições democráticas".

A Fazenda Coqueiros, objeto primeiro da ação do Ministério Público (MP), foi vítima, em 50 meses, de 12 grandes invasões, com mais de 135 boletins de ocorrência, 11 casas e 2 caminhões incendiados, 1 trator explodido com dinamite, 200 bois abatidos, 100 desaparecidos, uma área de 30 hectares com danos ambientais e incêndios, mutilação de animais, além de ameaças a funcionários. Os acampamentos instalados ao seu redor eram verdadeiras bases operacionais das ações emesetistas. Seja dito de passagem que a

referida propriedade já tinha sido considerada altamente produtiva tanto pelo ministro do Desenvolvimento Agrário quanto pelo próprio ouvidor agrário nacional. No entanto, coerente com suas posições políticas - e não sociais -, o MST continuou a perpetrar uma série de atos violentos, visando a ameaçar o proprietário da fazenda, desestimulando-o de prosseguir em suas atividades. Diante disso, o MP votou pela desativação desses "acampamentos situados nas proximidades da Fazenda Coqueiros, onde a possibilidade de conflitos é mais evidente, bem como de todos os acampamentos que estejam sendo utilizados como base de operações para invasão de propriedades. O fundamento é o uso nocivo da propriedade, vedado pela ordem jurídica brasileira".

O MST, seus intelectuais e ONGs de plantão reagiram com fingida indignação, pois sabem perfeitamente o que estão fazendo. Procuram suscitar na opinião pública uma posição favorável a eles, colocando-se como vítimas de uma ação "injusta". Exercem o seu jus espermeandi, pois não esperavam uma tomada de posição firme de um grupo de promotores que, depois de investigação extremamente cuidadosa, fundamentada em provas, exibiram a verdadeira face desse "movimento", que é, na realidade, uma organização política. Calculadamente, procuram, num procedimento totalitário, fazer passar suas mentiras como representando a boa causa, considerando os cidadãos tolos capazes de ingerir qualquer versão deles. De tão acostumados a isso, esqueceram o compromisso essencial com a verdade. Só clamam pela democracia porque a entendem como totalitária.

Ao justificar a sua ação, o MP ressaltou a sua missão constitucional, em tudo adequada para agir contra uma organização que tem por objetivo a destruição da ordem democrática e de seus pilares, como o direito de propriedade. "A legitimidade do Ministério Público para o ajuizamento da presente ação decorre expressamente do tex-

to constitucional. Com efeito, o legislador constituinte estabeleceu como incumbência desta instituição a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como definiu como suas funções, dentre outras, as de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia, assim como a da promoção do inquérito civil e da ação civil pública, para a proteção do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos." Ao agir assim, o MP, no dizer do dr. Paulo Brossard, em artigo publicado no jornal gaúcho Zero Hora, "despertou e retomou o exercício de seus deveres constitucionais".

Os argumentos de uma suposta "criminalização dos movimentos sociais" nada mais é do que uma encenação midiática. Seu objetivo consiste em fazer com que o MST e suas organizações de fachada - como a Via Campesina, o Movimento dos Atingidos pelas Barragens, o Movimento das Mulheres Campesinas e o Movimento dos Trabalhadores da Mineração - possam agir impunemente, como se a lei a eles não se aplicasse. Procuram situar-se acima da lei, como se eles a encarnassem. O que temem é o exercício efetivo do Estado de Direito, que supõe tratá-los como grupos e indivíduos que, como quaisquer outros, estão obrigados a agir segundo o ordenamento constitucional. A "criminalização" em questão é a que o MST se dá a si mesmo, ao escolher crimes e ilícitos como meios de ação. Essa organização se escolhe pela "criminalização" por suas invasões, pelo esbulho possessório, pela posse de armas, pelo cárcere privado, pelo desrespeito a decisões judiciais.

No dizer de Kant, uma pessoa, quando rouba, se rouba, sendo ela responsável pelo que faz, escolhendo-se desta maneira. O MST se criminalizou, devendo, portanto, responder por suas ações.

Denis Lerrer Rosenfield é professor de Filosofia na UFRGS.
(Texto Publicado no jornal O Estado de S. Paulo, de 7 de julho de 2008)

Avicultores elegem comissão para negociar com integradoras

Uma comissão integrada por 14 membros, entre produtores e lideranças do segmento, foi eleita no dia 9 de julho durante o 1º Encontro de Avicultores do Paraná, realizado no auditório da prefeitura de Cascavel (foto). O evento reuniu cerca de 350 produtores do setor de aves de corte, que representaram mais de 25 municípios de várias regiões do estado. O grupo recém escolhido deverá negociar as principais reivindicações dos avicultores com as empresas e cooperativas integradoras.

Na ocasião, a classe também definiu as duas principais reivindicações do setor neste momento: a melhora dos preços que recebem para alojamento (engorda) dos frangos e a transferência para as integradoras dos custos e responsabilidades do carregamento (apanha) das aves.

Os avicultores estabeleceram o prazo de dois meses, ou seja, até 9 de setembro, para que a comissão busque a negociação com os frigoríficos. Também definiram a data de 26 de setembro para o 2º Encontro de Avicultores do Paraná, que ocorrerá auditório da prefeitura de Cascavel. No evento, será avaliado o resultado do trabalho da comissão junto às empresas em relação às exigências da classe.

Comissão - Os 14 membros da comissão

Suinocultura

Planilha vai mostrar realidade local dos custos de produção

Os suinocultores paranaenses devem ter até o final do ano uma planilha de custos de produção gratuita, adequada à realidade do Paraná, fundamentada em métodos científicos e validada pelos próprios produtores. A confecção desta planilha será discutida por integrantes da Comissão Técnica de Suinocultura da FAEP com técnicos da Embrapa, cuja metodologia já existente servirá como ponto de partida.

Na avaliação do produtor e presidente da comissão técnica da FAEP, João Manfio, a planilha trará dois benefícios fundamentais. Pri-



missão de negociação são avicultores e dirigentes de associações, sindicatos rurais e da FAEP. São eles: João Luiz Rodrigues Biscaia, Francisco Marmentini, Márcio Luiz Bernatti, Helmuth Bleil Jr, Nelson Menegatti, Amarildo Brustolin, Otacílio Viapiana, Paulo Sérgio Serra Carmo, Eolino João Martins, Décio Luiz Poleto, Valter Sandi, Edinaldo José Armacaro, Sérgio Mezari e Marilei Schoeler.

O encontro foi realizado pelo Sindicato Rural de Cascavel e pela FAEP, com apoio das associações de avicultores do estado. O evento con-

tou com a presença do diretor financeiro da FAEP, João Luiz Rodrigues Biscaia, o presidente do Sindicato Rural de Cascavel, Nelson Menegatti, além de dirigentes de sindicatos e associações do meio rural.

Na ocasião, foram proferidas as palestras "Panorama financeiro do avicultor do sistema integrado no Paraná", pelo presidente da Comissão de Técnica de Avicultura da FAEP, Amarildo Antonio Brustolin, e "Gestão e custo de produção na avicultura", pelo pesquisador da Embrapa Suínos e Aves, Ademir Francisco Giroto. ■

meiro, servirá como uma ferramenta de gestão moderna para que o produtor avalie a sua produtividade; não menos importante, "irá uniformizar as informações que poderão balizar futuras reivindicações e tomadas de posição da suinocultura frente às suas necessidades".

Os procedimentos para criação de uma planilha adequada à realidade regional foram discutidos em reunião da Comissão Técnica, dia 8, na FAEP. Na ocasião, os produtores também debateram a atual situação de preços e custos da suinocultura paranaense.

Segundo o produtor Euclides Gasparrini, de Medianeira, os preços pagos ao produtor encontram-se num bom momento, mas os benefícios diluem-se para honrar as dívidas de 2005, 2006 e 2007, que, ao contrário da agricultura, não foram alongadas nos recentes planos do governo. Seria um momento de ampliar a produção e fazer investimentos tecnológicos na propriedade, diz Gasparrini, mas isto não é possível por causa dessas dívidas e em função da alta do milho e do farelo de soja – principais insumos para alimentação dos suínos. ■

Projeto “Um novo olhar sobre a carne suína” chega ao Paraná

O projeto “Um novo olhar sobre a carne suína” será lançado no Paraná, o terceiro maior produtor e exportador nacional de suínos, a partir do dia 22.

A campanha vai iniciar com palestras na Associação Médica do Paraná, reunindo dirigentes das Associações Brasileira de Criadores de Suínos (ABCS), e Paranaense de Suinocultores (APS), autoridades, pesquisadores, médicos, nutricionistas e empresários do setor de alimentos.

A iniciativa tem o objetivo de mostrar as qualidades nutricionais e novos cortes e pratos de carne suína, visando o aumento de seu consumo. No Brasil, ele é de 13,1 kg/ano per capita, enquanto na Europa, onde há grande preocupação com saúde, meio ambiente e qualidade de vida, chega a 76 kg, como na Áustria.

A meta das entidades representativas dos criadores é elevar o consumo nacional em dois kg/ano per capita até 2010. Lançada há cerca de dois anos pela ABCS e associações estaduais, com apoio do Sebrae e outras instituições, o projeto já foi desenvolvido em São Paulo, Mato Grosso, Rio Grande do Sul, Espírito Santo e Distrito Federal.

Através de pesquisas de universidades, a campanha mostra que a carne suína é muito saudável, podendo ser incluída em dietas e cardápios de restaurantes, escolas e hospitais.

A pesquisadora Neura Bragag-



Carré Suíno

nolo, da Unicamp (Universidade de Campinas), que fará palestra na Associação Médica em Curitiba, afirma que a carne suína é um alimento importante porque sua proteína é completa e contém vitaminas do complexo B e sais minerais. Considerando principalmente o lombo, a carne suína apresenta baixo teor de gordura, calorias e colesterol, e a sua composição de ácidos graxos encontra-se em proporção adequada, com menos de 40% de ácidos graxos saturados. O consumo de carne suína é recomendável, lembrando sempre que toda refeição deve ser a mais variada possível e em quantidades equilibradas.

Já os novos cortes, visando

melhor apresentação e facilidades de preparo, são todos de carne magra e estão divididos em séries, como as de forno, grill e churrasco.

Sobre eles falará o diretor de Marketing da ABCS, Fernando Barros e após a palestra, haverá jantar especial para convidados.

Sobre os novos cortes, haverá também palestras na unidade do Senac, em Curitiba, e treinamento com demonstração de como realizar cortes mais atrativos para o consumidor. O balcão de degustação e distribuição de receitas será inaugurado dia 24 de julho, no Supermercado Mufatto, de Curitiba, onde permanecerá por 30 dias.

Fonte: Assessoria de Imprensa da APS.

Ministério aprova nova norma para citros

Frutas como laranja, tangerina e limão de qualidade, produzidas com respeito ao meio ambiente e certificadas pelo governo já podem ser oferecidas ao mercado. A Instrução Normativa nº 42, com normas técnicas específicas para a produção integrada de citros no Brasil, foi publicada nesta quarta-feira (9), no Diário Oficial da União. Informação da Agência Brasil.

A aprovação das normas técnicas para a produção integrada de citros é parte de projeto Produção Integrada de Frutas (PIF), do Minis-

tério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A proposta estabelece a obrigatoriedade da aplicação de boas práticas agrícolas na produção, definidas pela cadeia produtiva sob a coordenação do ministério, incluindo regras para capacitação dos produtores, manejo do solo, controle de doenças e pragas, uso de agrotóxicos, técnicas de colheita, embalagem, etiquetagem, transporte e análise de resíduos.

Um dos principais objetivos da PIF é a profissionalização da fruticultura brasileira, gerando compe-

titividade com enfoque na manutenção e ampliação dos mercados consumidores. As principais estratégias de operacionalização deste programa visam a preservação ambiental, a sustentabilidade da produção agrícola, o monitoramento sistemático da produção e a redução de insumos poluentes.

O Ministério já aprovou 15 normas técnicas específicas para a produção integrada de frutas e trabalha com outros 56 projetos em campo, distribuídos em 18 estados da Federação. ■

Programa de Desenvolvimento Sindical Fase dois avança com a realização de eventos regionais



O encontro regional reuniu 29 participantes em Cascavel

ram que o evento atendeu ou superou as expectativas. Quanto à aplicação desse conteúdo, 43% disseram que é plenamente aplicável, enquanto 57% acreditam que é parcialmente aplicável na rotina do sindicato.

A Fase dois do Programa teve início com evento realizado no dia 1º de julho, em Pato Branco, com a presença de 20 dirigentes sindicais. No dia 8 de julho, o encontro aconteceu em Londrina e no dia 9, foi a vez de Maringá. A programação encerrou no dia 11, em Curitiba. ■

No dia 3 de julho, 29 dirigentes sindicais participaram do encontro que marcou a Fase dois do programa de Desenvolvimento sindical. Os instrutores Gumercindo Fernandes e José Vescovi, que prestam serviços ao SENAR-PR, orientaram o grupo em uma incursão pelos componentes da política econômica, suas aplicações e efeitos.

A programação incluiu teoria e atividades práticas envolvendo as políticas monetária, fiscal, cambial e agrícola do País, bem como, os principais indicadores econômicos empregados. Questionados sobre o conteúdo do curso, 86% responde-



Em Londrina, o encontro contou com a presença de 28 dirigentes sindicais

Funcionários de sindicatos participam de Oficina

Nos dias 09 e 10 de julho, 23 funcionários de sindicatos rurais do estado participaram da Oficina Sindical, realizada no hotel Nikko, em Curitiba. Destinado a funcionários de sindicatos com até três anos de contratação, e que não participaram de outras oficinas, o evento visa instruir os participantes para que tenham uma visão geral dos serviços oferecidos pelo Sistema FAEP. Nos dias 21 e 22 de julho, uma nova turma de funcionários participará da Oficina. O evento deverá reunir cerca de 30 participantes. ■



Sindicatos rurais têm novas diretorias na Lapa e em Lobato

Tomaram posse dia 30 de junho as novas diretorias dos Sindicatos Rurais da Lapa e de Lobato. Confira abaixo como ficaram as composições:

Sindicato Rural da Lapa

Presidente: Pedro Cordeiro Mendes; **Primeiro Vice-presidente:** Eliseu Francisco Cordeiro Weinhardt; **Primeiro-secretário:** Andre Bubniak Montrucchio; **Segundo-secretário:** Pedro Jorge Weinhardt; **Primeiro-tesoureiro:** Aluizio Alfredo Furiatti de Almeida; **Segundo-tesoureiro:** Alceu Benedito Ribas; **Primeiro suplente de diretoria:** Benedicto Borges da Silveira; **Segundo suplente de diretoria:** Ubaldo Murara; **Terceiro suplente de diretoria:** João Da Silva Charane; **Quarto suplente de Diretoria:** Luiz Roberto Baggio; **Quinto suplente de diretoria:** Teddy Gilson Lipski; **Quinto suplente de diretoria:** Edir Osmar Buske; **Quinto suplente de diretoria:** Adir Minardi; **Conselho Fiscal:** Maria H. G. Henderikx Lourenço; Sebastiao Rodrigues Paes; Aluizio Hoffmann; **Suplentes de Conselho Fiscal:** Edegar Theurer; Alceo Hammerschmidt; Helio Edison de Carvalho; **Delegado representante 1:** Livaldo Gemin; **Delegado representante 2:** Pedro Cordeiro Mendes; **Suplente de delegado representante:** Raul De Oliveira Braz; **Suplente de delegado representante:** Manoel Nivaldo Pereira Junior; **Diretor de patrimônio:** Alexandre Cordeiro Mendes.

Sindicato Rural de Lobato

Presidente: Altair José de Souza; **Primeiro secretário:** Altino Pires de Araújo; **Primeiro-tesoureiro:** Diogo Henrique Garcia dos Santos; **Primeiro suplente de diretoria:** Cesar Augusto Oliveira de Souza; **Terceiros suplentes de diretoria:** Getulio Gomes Cruz e Ademar Takatoshi Inoue; **Quarto suplente de diretoria:** Gilberto de Souza Luizão; **Conselho Fiscal:** Antonio Chicarolli Filho; Helio Zanoli; Marcos Aparecido Masson Liberali; **Suplente de Conselho Fiscal:** Alfredo Gomes Cruz; Alonso Kenedy Tondato; Carlos Roberto Gomes; **Delegado representante:** Jose Gondolfo; **Suplente de delegado representante:** Altino Pires de Araujo.

Abatiá promove curso de culinária



O Sindicato Rural de Abatiá realizou, nos dias 30 de junho e 1º de julho, curso de culinária básica em parceria como SENAR-PR. Durante dois dias, as participantes aprenderam a preparar pratos triviais da culinária brasileira, sem descuidar de cuidados básicos que devem ser considerados durante o preparo. O curso aborda também boas práticas na cozinha, desde a higiene pessoal, das instalações e dos equipamentos.

Acesso ao poder normativo

A Constituição de 1988 permitia a utilização da ação de dissídio desde que os interessados, trabalhadores ou empregadores, esgotassem as tentativas de negociação coletiva do trabalho ou se recusassem a ela. A prática da demanda coletiva era permitida a quaisquer das partes, entidades sindicais, unilateralmente. Seguiu a regra clássica dos procedimentos judiciais acionários. Ocorre que no litígio coletivo do trabalho instaura-se o poder normativo, situação em que os tribunais conhecem das postulações e entregam a prestação jurisdicional. Esta se manifesta pela fixação de novas condições de trabalho mediante a liberdade do exame dos aspectos jurídicos, econômicos e sociais. Estabelecem normas e condições. A sentença normativa em algumas questões lembra o poder legislativo do Estado. A rigor, embora instituto antigo, porquanto vigente desde 1943, sempre gerou polêmica. O amplo poder jurisdicional na solução das controvérsias atinente à relação de trabalho estabelece um acontecimento extraordinário. Apenas a seara trabalhista o apresenta com essa largueza. Essa é a regra estabelecida pela Constituição Federal, a qual reproduz o preceito da CLT, desde os seus primórdios. Direito vetusto, ao que se verifica.

Mas, o § 2º, artigo 114, da Constituição, a partir da Emenda 45 passou a ter nova redação. Esta se cristaliza na criação de pressuposto válido para o desenvolvimento do dissídio coletivo, que se configura na concordância da outra parte. Em outros termos, estabelece uma nova condição: frustradas as negociações coletivas, podem as partes interessadas, em conjunto, postular ação de dissídio e assim invocar o poder normativo. Não mais admite a propositura da demanda mediante a vontade apenas de um dos interessados. A rigor, os remete para a negociação coletiva, de maneira que ali encontrem a solução das suas dificuldades, de forma bilateral. Somente a postulação conjunta permite o ensejo da via normativa.

Lapidar decisão do Tribunal Superior do Trabalho, através da sua Seção Especializada em Dissídios Coletivos, estabelece os parâmetros do novo tempo em substrato de direito coletivo, conforme a ementa: "DISSÍDIO COLETIVO. COMUM ACORDO. NÃO-CONCORDÂNCIA DA SUSCITADA. JURISPRUDÊNCIA DO TST. EXTINÇÃO. O comum acordo, pressuposto específico para o ajuizamento do dissídio coletivo, exi-

gência trazida pela Emenda Constitucional nº 45/04 ao art. 114, § 2º, da CF, embora idealmente devesse ser materializado sob a forma de petição conjunta da representação, é interpretado de maneira mais flexível pela Justiça do Trabalho, no sentido de se admitir a concordância tácita na instauração da instância, desde que não haja a oposição expressa do suscitado, na contestação. No presente caso, verifica-se que, na contestação, a Federação suscitada mostrou-se contrária à instauração do dissídio coletivo e, sendo assim, deve-se respeitar a vontade soberana da Constituição Federal, que, em seu art. 114, § 2º., erigiu a negociação coletiva como método privilegiado de composição dos conflitos coletivos de trabalho. Por tais motivos, deve ser mantida a decisão regional que extinguiu o feito, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Recurso ordinário não provido." O corpo do Voto contém elementos de alta importância para a solução sintetizada na ementa. O julgamento data de 12.06.08, o qual se deu por unanimidade. A publicação é de 27.06.08. De máxima importância, no esclarecimento dos debates atuais acerca do tema, o julgado mencionado.

Djalma Sigwalt é advogado, professor e consultor da Federação da Agricultura do Paraná - FAEP - djalma.sigwalt@uol.com.br



Av. Marechal Deodoro, 450 - 14º andar • Cep 80010-010
Fone: 41 2169-7988 / Fax: 41 3323-2124
Curitiba/Paraná
faep@faep.com.br / www.faep.com.br

Presidente
Ágide Meneguette

Vice-Presidentes

Moacir Micheletto, Guerino Guandalini, Nelson Teodoro de Oliveira, Sebastião Olimpio Santarozza, Ivo Polo, Ivo Pierin Júnior

Diretores Secretários
Livaldo Gemin,
Pedro Paulo de Mello

Diretores Financeiros
João Luiz Rodrigues Biscaia,
Paulo José Buso Júnior

Conselho Fiscal
Francisco C. do Nascimento,
Luiz de Oliveira Netto, Lauro Lopes

Delegados Representantes
Ágide Meneguette, João Luiz R. Biscaia, Francisco Carlos do Nascimento e Renato A. Fontana



SENAR - Administração Regional do Estado do Paraná
Av. Marechal Deodoro, 450 - 16º andar • Cep 80010-010
Fone: 41 2106-0401 / Fax: 41 3323-1779
Curitiba/Paraná
senarpr@senarpr.org.br
www.senarpr.org.br

Conselho Administrativo
Presidente
Ágide Meneguette - FAEP

Membros Efetivos
Ademir Mueller - FETAEP / Rosanne Curi Zarattini - SENAR AC / Darci Piana - FECOMÉRCIO / Wilson Thiesen - OCEPAR

Conselho Fiscal
Membros Efetivos
Francisco Carlos do Nascimento - FAEP / Jairo Correa de Almeida - FETAEP / Luiz de Oliveira Netto - SENAR AC

Superintendência
Ronei Volpi

Jornalista responsável: Paulo R. Domingues (DRT-PR 1512)
Marcos Tosi (redator); André Franco (redator)
imprensa@faep.com.br

Publicação semanal editada pelas Assessorias de Comunicação Social (ACS) da FAEP e SENAR-PR
Permitida a reprodução total ou parcial. Pede-se citar a fonte.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DO PARANÁ

RECURSO EM COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - TRT-PR-01910-2007-092-09-00-3 (RCCS)

RECORRENTES: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ FAEP e SINDICATO RURAL DE RONDON

RECORRIDOS: A. A. B. E OUTRO

RELATOR : DESEMBARGADOR DIRCEU PINTO JUNIOR

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de **RECURSO EM COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**, provenientes da **MM. VARA DO TRABALHO DE CIANORTE**, sendo Recorrentes **CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ FAEP e SINDICATO RURAL DE RONDON** e Recorridos **A. A. B. E OUTRO**.

I. RELATÓRIO

Inconformadas com a r. sentença de fls. 283/297, proferida pelo Exmo. juiz Ricardo José Fernandes de Campos, que rejeitou os pedidos formulados na inicial, recorrem os autores pugnando pela reforma do julgado quanto à contribuição sindical.

Custas recolhidas à fl. 336.

Não foram apresentadas contra-razões.

Os autos não foram encaminhados ao Ministério Público do Trabalho em virtude do que dispõe o art. 44 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

II. FUNDAMENTAÇÃO

1. ADMISSIBILIDADE

Conheço do recurso ordinário interposto pela parte autora.

2. MÉRITO

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

A sentença (fls. 283/297) rejeitou a pretensão da parte autora por entender que, a partir do advento da Constituição Federal de 1988, o sindicato passou a ter natureza privada, e não mais semipública, motivo pelo qual deixou de ter a função delegada pelo Poder Público de executar diretamente as contribuições devidas compulsoriamente pela categoria econômica ou profissional, passando a ser inaplicável o art. 606 da CLT. Salientou que a contribuição sindical, tal como regulada nos arts. 578 a 610 da CLT, foi abrogada pela nova Carta Política. Asseverou ser inconstitucional a cobrança compulsória desta extinta contribuição sindical, aduzindo que tal cobrança não pode prevalecer contra os princípios maiores da liberdade e autonomia sindical. Destacou que a contribuição em tela não tem natureza de tributo e, mesmo que assim fosse considerada, seria necessária

Lei Complementar que, no caso, não foi criada. Por fim, ressalta que a contribuição sindical patronal, se considerada um tributo, importaria em bitributação, visto que teria o mesmo fato gerador e base de cálculo do ITR.

Data venia do entendimento esposado pelo juízo de primeiro grau, entendo que o julgado merece reforma, no particular.

De início, cumpre asseverar que houve expressa menção à revelia na sentença (fl. 284). De qualquer forma, no caso, independentemente desta questão, há que ser reformado o julgado.

A meu ver, ao contrário do asseverado pela sentença, os arts. 578 e seguintes da CLT foram recepcionados pela Constituição Federal de 1988, sendo plenamente aplicáveis à hipótese.

Com efeito, a capacidade tributária ativa, para arrecadar e fiscalizar a cobrança da contribuição sindical rural, era, inicialmente, do INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, conforme dispõe o art. 4º do Decreto-Lei nº 1.166/71: "*Caberá ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), proceder ao lançamento e cobrança da contribuição sindical devida pelos integrantes das categorias profissionais e econômicas da agricultura, na conformidade do disposto no presente Decreto-Lei*".

Todavia, com o advento da Lei nº 8.022/90, a arrecadação da contribuição sindical rural passou a ser competência da Secretaria da Receita Federal, conforme dispõe o seu art. 1º: "*É transferida para a Secretaria da Receita Federal a competência de administração das receitas arrecadadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, e para a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional a competência para a apuração, inscrição e cobrança da respectiva dívida ativa*", ressaltando o § 1º que "*a competência transferida neste artigo à Secretaria da Receita Federal compreende as atividades de tributação, arrecadação, fiscalização e cadastramento*".

Entretanto, a Lei nº 8.847/94, em seu art. 24, inciso I, retirou da Secretaria da Receita Federal essa atribuição ao preconizar que "*a competência de administração das seguintes receitas, atualmente arrecadadas pela Secretaria da Receita Federal por força do artigo 1º da Lei nº 8.022, de 12 de abril de 1990, cessará em 31 de dezembro de 1996: I - Contribuição Sindical Rural, devida à*

Confederação Nacional da Agricultura - CNA e à Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG, de acordo com o artigo 4º do Decreto-Lei nº 1.166, de 15 de abril de 1971, e artigo 580 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;...

Com isto, a Lei nº 9.393/96, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, sobre pagamento da dívida representada por títulos da dívida agrária e dá outras providências, em seu art. 17, autoriza a Secretaria da Receita Federal a formalizar convênios para a cobrança das contribuições sindicais, indicando os órgãos da administração tributária das unidades federadas, visando delegar competência para a cobrança e o lançamento do ITR, e a Confederação Nacional da Agricultura - CNA e a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG, com a finalidade de fornecer dados cadastrais de imóveis rurais que possibilitem a cobrança das contribuições sindicais devidas às essas entidades.

Respalhado neste dispositivo legal, houve a formalização de convênio entre a CNA e a Secretaria da Receita Federal, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União, de 21.5.98, posteriormente alterado pelo Termo Aditivo firmado em 31.3.99 (DOU 5.4.99), em que consta a manutenção de todas as cláusulas do convênio celebrado em 18.5.98, devendo a Secretaria da Receita Federal fornecer à Confederação Nacional da Agricultura as informações cadastrais e econômico-fiscais constantes da base de dados do Imposto Territorial Rural - ITR, referente ao ano de 1990, atualizados, de forma a possibilitar, em caráter suplementar, o lançamento e a cobrança de contribuições administradas pela CNA, a que alude o art. 24 da Lei nº 8.847/94, relativas ao exercício de 1997.

Observa-se, portanto, que, a partir de 1997, a CNA - Confederação Nacional da Agricultura passou a exercer a função de arrecadar a contribuição sindical rural, já que, uma vez cessada a competência da Receita Federal, a atividade arrecadadora volta a ser realizada na forma dos arts. 578 a 610 da CLT, que continuam em pleno vigor, mormente quando a Lei nº 8.383/91, que disciplinou, à época, sobre as atualizações de tributos administrados e devidos à Receita Federal, dispõe expressamente, em seu art. 98, sobre os dispositivos legais que foram por ela revogados, dentre os quais não se incluem referidos artigos da CLT.

Preconiza o art. 579 que *"a contribuição sindical é devida por todos aqueles que participarem de uma determinada categoria econômica ou profissional, ou de uma profissão liberal, em favor do sindicato representativo da mesma categoria ou profissão ou, inexistindo este, na conformidade do disposto no artigo 591"*. Complementa o art. 589 que *"da importância da arrecadação da contribuição sindical serão feitos os seguintes créditos pela Caixa Econômica Federal, na forma das instruções que forem expedidas pelo Ministro do Trabalho: I - 5% (cinco por cento) para a confederação correspondente; II - 15% (quinze por*

cento) para a federação; III - 60% (sessenta por cento) para o sindicato respectivo; IV- 20% (vinte por cento) para a 'Conta Especial Emprego e Salário'.

O art. 590 alerta que *"inexistindo confederação, o percentual previsto no item I do artigo anterior caberá à federação representativa do grupo. § 1º. Na falta de federação, o percentual a ela destinado caberá à confederação correspondente à mesma categoria econômica ou profissional. §2º. Na falta de entidades sindicais de grau superior, o percentual que àquelas caberia será destinado à 'Conta Especial Emprego e Salário'. § 3º. Não havendo sindicato, nem entidade sindical de grau superior, a contribuição sindical será creditada, integralmente, à 'Conta Especial Emprego e Salário'.*

Por fim, o art. 591 preconiza que *"inexistindo sindicato, o percentual previsto no item III do artigo 589 será creditado à federação correspondente à mesma categoria econômica ou profissional. Parágrafo único. Na hipótese prevista neste artigo, caberão à confederação os percentuais previstos nos itens I e II do artigo 589"*.

Por isto, entendo que a CNA - Confederação Nacional da Agricultura, FAEP - Federação da Agricultura do Estado do Paraná e Sindicato Rural Grande Rios têm legitimidade para efetuar a cobrança da contribuição sindical rural, porquanto são, inequivocamente, credores de parte da exação.

Neste diapasão, aplica-se o art. 606 da CLT, que determina que *"às entidades sindicais cabe, em caso de falta de pagamento da contribuição sindical, promover a respectiva cobrança judicial, mediante ação executiva, valendo como título de dívida a certidão expedida pelas autoridades regionais do Ministério do Trabalho"*.

Referido dispositivo deve ser interpretado sob a ótica da norma constitucional que, em seu art. 8º, afasta as entidades sindicais do âmbito de intervenção do Estado. Com isto, para a cobrança da contribuição sindical, não se exige mais a expedição de certidão pelo Ministério do Trabalho (órgão da administração pública direta), sob pena de afronta ao texto constitucional. Basta somente a emissão das guias de recolhimento e dos demonstrativos de constituição do crédito tributário, como os juntados aos autos às fls. 28/46.

Não bastasse tal fato, a cobrança da contribuição sindical está prevista em lei e tem, portanto, caráter compulsório (art. 149 da Constituição Federal), o que torna obrigatório o seu pagamento todos aqueles que se enquadram nas hipóteses legais.

No que diz respeito ao enquadramento e à contribuição sindical rural, dispõe o art. 1º do Decreto-Lei nº 1.166/71 que *"para efeito da cobrança da contribuição sindical rural prevista nos artigos 149 da Constituição Federal e 578 a 591 da Consolidação das Leis do Trabalho, considera-se: I- trabalhador rural: a) a pessoa física que presta serviço a empregador rural mediante remuneração de*

qualquer espécie; b) quem, proprietário ou não, trabalhe individualmente ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da mesma família, indispensável à própria subsistência e exercido em condições de mútua dependência e colaboração, ainda que com ajuda eventual de terceiros; II - empresário ou empregador rural: a) a pessoa física ou jurídica que, tendo empregado, empreende, a qualquer título, atividade econômica rural; b) quem, proprietário ou não, e mesmo sem empregado, em regime de economia familiar, explore imóvel rural que lhe absorva toda a força de trabalho e lhe garanta a subsistência e progresso social e econômico em área superior a dois módulos rurais da respectiva região; c) os proprietários de mais de um imóvel rural, desde que a soma de suas áreas seja superior a dois módulos rurais da respectiva região. (Redação dada ao artigo pela Lei nº 9.701 de 17.11.1998, DOU 18.11.1998)" .

Portanto, uma vez enquadrado nas hipóteses legais acima mencionadas, o empresário ou empregador rural torna-se sujeito passivo da exação e a cobrança efetuada pelas entidades sindicais é absolutamente legítima, em face da expressa disposição inserta nos arts. 579 e 589 da CLT.

Assim, somada a existência de previsão legal e a possibilidade de convênio firmado entre a CNA e a Secretaria da Receita Federal, a cobrança da contribuição sindical deve ser feita pela entidade sindical (CNA), que lança a cobrança da dívida a partir dos dados repassados pela Receita Federal, e que permitem enquadrar o devedor na condição de integrante da categoria sobre a qual incide a contribuição obrigatória, bastando, para tanto, a emissão de guia de recolhimento acompanhada do demonstrativo da constituição do crédito.

Nestes termos e considerando que a cobrança está sendo requerida pelos credores legitimados pela lei e que a obrigação de pagamento decorre de disposição legal, é devido o recolhimento da contribuição, na forma pretendida.

Não se cogita, por outro lado, de inconstitucionalidade da cobrança sindical, sob a alegação de ausência de lei complementar, porquanto já foi afastado pelo Excelso Supremo Tribunal Federal o argumento de que haveria necessidade de Lei Complementar para instituição da contribuição, tendo em vista sua recepção expressa pelo art. 10, § 2º, do ADCT.

A contribuição sindical rural tem natureza jurídica tributária, sendo seu pagamento obrigatório, independentemente de o réu ter ou não recebido a notificação para pagamento da contribuição. Contudo, no caso, as cópias das publicações colacionadas às fls. 52/192 demonstram que as notificações foram efetuadas.

Ainda, o art. 600 da CLT dispõe sobre a incidência de multa para o pagamento fora do prazo do art. 587, mas espontâneo. Conclusivo, pois, que a disposição legal é

no sentido da obrigatoriedade do recolhimento da contribuição sindical, independentemente de notificação do contribuinte, posto que estabelece a forma e o prazo para pagamento, bem como a incidência de multa para o pagamento extemporâneo, porém espontâneo.

Também não há que se falar em bitributação. É certo que o réu está obrigado ao pagamento do imposto sobre propriedade territorial rural (ITR), que tem a mesma base de cálculo da contribuição sindical rural.

Todavia, esta é uma espécie de contribuição social destinada às entidades sindicais (art. 589 da CLT), com regime jurídico diferenciado. Assim, embora ambos tenham a mesma hipótese de incidência (propriedade rural), não há bitributação.

Pelo exposto, deve ser acolhida a pretensão posta na exordial quanto à condenação do recorrido ao pagamento das contribuições sindicais rurais relativas aos anos de 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006, acrescidas de multa do art. 600 da CLT, na forma postulada. Observe-se, porém, o limite imposto pelo art. 412 do CC.

Por fim, em que pese não tenha sido renovado o pedido de honorários advocatícios nas razões de recurso, tratando-se de lide decorrente do aumento de competência da Justiça do Trabalho, afigura-se devida a condenação a este título à razão de 20% do valor da condenação, em face da sucumbência, haja vista o pedido de fl. 14.

Reformo, nos termos acima.

DOU PROVIMENTO para condenar os recorridos ao pagamento das contribuições sindicais rurais, acrescidas da multa do art. 600 da CLT e honorários advocatícios.

III. CONCLUSÃO

Pelo que,

ACORDAM os Desembargadores da 5ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, por unanimidade de votos, **CONHECER DO RECURSO EM COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DA PARTE AUTORA** e, no mérito, por igual votação, **DAR-LHE PROVIMENTO** para, nos termos da fundamentação, condenar os recorridos ao pagamento das contribuições sindicais rurais, acrescidas da multa do art. 600 da CLT, bem como de honorários advocatícios.

Custas invertidas, fixadas em R\$ 200,00, calculados sobre o valor provisoriamente atribuído à condenação de R\$ 10.000,00.

Intimem-se.

Curitiba, 19 de junho de 2008.

DIRCEU PINTO JUNIOR
Relator

CENTRO DE TREINAMENTO AGROPECUÁRIO - ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
PROGRAMAÇÃO DE CURSOS - Agosto/2007

NOME DO CURSO	PERÍODO
<p align="center">TRABALHADOR NA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS FORMIGAS CORTADEIRAS</p> <p>Objetivo do Curso: Identificar os gêneros de formigas cortadeiras e seus aspectos biológicos, estabelecendo formas de combate eficazes.</p>	05/08/2008 a 05/08/2008 8 h - 1 dia
<p align="center">TRABALHADOR NA FRUTICULTURA BÁSICA CLIMA TROPICAL - CITROS PARA MESA</p> <p>Objetivo do Curso: Orientar o processo de produção de citros para mesa na propriedade rural.</p>	06/08/2008 a 06/08/2008 8 h - 1 dia
<p align="center">TRABALHADOR NA FRUTICULTURA BÁSICA CLIMA TROPICAL - MAMOEIRO / MARACUZEIRO</p> <p>Objetivo do Curso: Orientar o processo de produção de mamão e maracujá na propriedade rural.</p>	07/08/2008 a 07/08/2008 8 h - 1 dia
<p align="center">TRABALHADOR NA FRUTICULTURA BÁSICA - CLIMA TROPICAL UVA PARA MESA CLIMA TROPICAL</p> <p>Objetivo do Curso: Orientar o processo de produção de uva para mesa na propriedade rural.</p>	08/08/2008 a 08/08/2008 8 h - 1 dia
<p align="center">TRABALHADOR NA TRANSFORMAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL EM EMBUTIDOS E DEFUMADOS - EMBUTIDOS E DEFUMADOS</p> <p>Objetivo do Curso: Desenvolver os processos de transformação de carnes suínas em embutidos e defumados de forma caseira.</p>	11/08/2008 a 15/08/2008 40 h - 5 dias
<p align="center">ARMAZENISTA - ARMAZENISTA (40 HS)</p> <p>Objetivo do Curso: Executar com desempenho, qualidade e segurança o armazenamento e conservação de grãos.</p>	11/08/2008 a 15/08/2008 40 h - 5 dias
<p align="center">TRABALHADOR NA OPERAÇÃO E NA MANUTENÇÃO DE COLHEDORAS AUTOMOTRIZES - NEW HOLLAND - INTERMEDIÁRIO EM NEW HOLLAND</p> <p>Objetivo do Curso: Empregar técnicas corretas na operação, na regulagem e na manutenção de colhedoras</p>	18/08/2008 a 22/08/2008 40 h - 5 dias
<p align="center">TRABALHADOR NA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS (TRATORISTA AGRÍCOLA) - TRATORES E IMPLEMENTOS (40 HS)</p> <p>Objetivo do Curso: Empregar técnicas corretas na operação, na regulagem e na manutenção de tratores agrícolas e implementos.</p>	25/08/2008 a 29/08/2008 40 h - 5 dias
<p align="center">• TRABALHADOR NA CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL CLASSIFICAÇÃO DE GRÃOS - INTEGRADO DE GRÃOS</p> <p>Objetivo do Curso: Desempenhar com destreza a classificação de grãos de milho, soja, feijão e trigo para um maior rendimento agrícola.</p>	25/08/2008 a 28/08/2008 32 h - 4 dias
<p align="center">PRODUÇÃO ARTESANAL DE ALIMENTOS - PANIFICAÇÃO BÁSICO</p> <p>Objetivo do Curso: Preparar de forma caseira pratos derivados da massa básica do pão de forma caseira.</p>	28/08/2008 a 29/08/2008 16 h - 2 dias
<p>Observações:</p> <p>- Os cursos são gratuitos, com número de vagas limitado. - Para participar é necessário ter mais de 18 anos. - Alguns cursos exigem pré-requisitos de idade, saúde, escolaridade ou aprovação em cursos anteriores. Consulte antes para evitar problemas.</p> <p>- Os cursos destinam-se SOMENTE para trabalhadores rurais, produtores rurais e suas famílias (esposa e filhos ou filhas). É necessário comprovar o vínculo com a atividade rural, apresentando a cópia do último Imposto Territorial Rural (ITR) para o produtor e a carteira de trabalho para o trabalhador rural (empregado). - Para fazer a inscrição, procure o Sindicato Patronal Rural de seu município. Para maiores informações, entre em contato no CTA de Assis. Falar c/ Claudemir ou Elaine, pelo fone: 44-3528-4213 Email: ctaassis@senarpr.org.br / Site: www.senarpr.org.br Endereço: Av. Sesquicentenário, s/n - CEP: 85935-000 Assis Chateaubriand - PR</p>	

JAA conclui segunda turma e promove formatura em Cafelândia

Vinte e quatro jovens concluíram o Programa Jovem Agricultor Aprendiz (JAA) em Cafelândia, com uma cerimônia de formatura organizada pelo Sindicato Rural do município, com o apoio da Emater.

O evento foi realizado na sede da Associação Esportiva Recreativa dos Funcionários da Copacol (Aercol), no dia 4 de julho, com a presença de 180 pessoas, entre formandos, pais, familiares, amigos e convidados para o evento.



Os encontros do JAA aconteceram nas dependências do auditório da Câmara de Vereadores de Cafelândia, sob a coordenação da instrutora Vanessa Cândida Ficagna, que presta serviços ao SENAR-PR. Após quatro meses de teoria e prática sobre cenário Agrossilvipastoril e gestão do agronegócio, o grupo se

mobilizou e organizou a cerimônia, com destaque na união e participação de todos.

Para finalizar as atividades do curso, os jovens de Cafelândia fizeram uma excursão no dia 13 de junho para Foz do Iguaçu, onde visitaram as Cataratas do Iguaçu, Parque das Aves e Itaipu, acompanhados, inclusive por alguns pais.

O JAA de Cafelândia foi realizado pelo SENAR-PR e Sindicato Rural, com o apoio da Emater, Prefeitura Municipal, Secretaria da Educação Esporte e Lazer, Secretaria da Agricultura, Copacol, Câmara de Vereadores e Sindicato dos Trabalhadores Rurais. ■

Jovens visitam usina



A turma do Programa Jovem Agricultor Aprendiz (JAA) de Tuneiras do Oeste realizou visita técnica na unidade da Usina de Cana de Açúcar e Alcool Santa Terezinha, localizada na cidade de Tapejara. Sob a orientação da instrutora Heloísa Torqueti, que presta serviços ao SENAR-PR, no dia 1º de julho o grupo conheceu as instalações da usina, operações e etapas de produção.

Intercâmbio entre empreendedores possibilita adaptação de projeto

Roberto Expedito e Noélia Marcondes procuraram no PER uma alternativa para diversificar a propriedade

Em 2006, o casal Roberto e Noélia Marcondes decidiu participar do Programa Empreendedor Rural (PER) como uma alternativa para diversificar sua propriedade, localizada em Cantagalo, e com a intenção de desenvolver um projeto na área de suinocultura. Passados dois anos, o projeto nem chegou a ir para o papel. Em vez disso, o casal aproveitou o projeto de pecuária de leite desenvolvido pelo colega Marcelo Veigantes, empreendedor rural de Guaraçuva. “Inclusive, o projeto se adaptava melhor a nossa propriedade do que a dele”, comentou Roberto, que durante o processo de implantação contou com o apoio e sugestões do autor.

Criar pasto para, somente depois, criar gado. Com esse pensamento, Roberto e Noélia iniciaram um trabalho que deu novos contornos e novas perspectivas à terra e aos negócios. A participação no PER teve continuidade das Fases dois e três do Programa. Noélia é, atualmente, uma das grandes mobilizadoras para novas turmas na região. “Na Fase três, criamos consciência do envolvi-



to com a comunidade e sua importância”, disse Noélia.

Com o Empreendedor Rural, os produtores aprenderam a importância de manter a equipe de trabalho motivada e bem preparada tecnicamente. A propriedade já passou pelo curso De OLHO na Qualidade e também por treinamentos na área de bovinocultura de leite. “A atividade leiteira é cheia de detalhes. Aí entra de novo o SENAR-PR, com os cursos de manejo”, ressaltou Roberto, que acredita que os investimentos em recursos humanos são uma das prioridades para

o sucesso de qualquer projeto.

Um dos aspectos destacados pelos empreendedores é que o projeto foi implantado em um período de crise para a atividade leiteira e, mesmo nessas condições, com o leite a R\$ 0,36 o litro, era viável. “Uma das coisas que aprendi com o SENAR-PR é que não se faz nada sozinho. Há 18 anos botei muito dinheiro aqui na propriedade e não sei onde. Antes tinha apenas controle fiscal, não gerencial. Se fosse hoje, com o Empreendedor Rural, saberíamos”. A meta de Expedito e Noélia é atingir uma produção de 1000 litros de leite por dia. Atualmente, são 500 litros por dia. “Dentro da atividade, o que é preciso fazer, tem de ser feito. Tem coisas que não custam, valem”, acrescentou Roberto.



Ana Maria Derfek de Matos, responsável pela ordenha, aprendeu sobre higiene e limpeza no curso de manejo

Endereço para devolução:

Federação da Agricultura do Estado do Paraná
Av. Marechal Deodoro, 450 - 14º andar
Cep 80010-010 - Curitiba - Paraná

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



- | | |
|---------------------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> Mudou-se | <input type="checkbox"/> Falecido |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido | <input type="checkbox"/> Ausente |
| <input type="checkbox"/> Recusado | <input type="checkbox"/> Não procurado |

- | |
|---|
| <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente |
| <input type="checkbox"/> Não existe o nº indicado |

- | |
|---|
| <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Informação dada pelo porteiro ou síndico |

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

Em ___/___/___

Em ___/___/___ Responsável